



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Exmo. Senhor **Paulo Sergio de Toledo Costa**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado em Itapemirim/ES, portador do CPF n. 027.564.927-01, e a empresa, de outro lado, a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, com sede na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala906, Edifício Jusmar, CEP: 29.010-925, Centro, Vitória - ES, por seu representante legal, Sr. **Marcos Pontes de Aquino**, Sócio-Gerente, RG nº 837.105 SSP/ES e CPF nº 987.917.757-53 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 005/2015, Processo nº 384/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e pela Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem. **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 005/2015, Processo nº. 384/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e pela Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 07/2015, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 521/2015 e no edital do pregão presencial nº 05/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO LICENCIAMENTO DO PORTAL OFICIAL DO LEGISLATIVO, LICENCIAMENTO DO PORTAL DA CONTROLADORIA, LICENCIAMENTO DO SISTEMA CÂMARA DIGITAL, LICENCIAMENTO DO SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO/ADMINISTRATIVO, LICENCIAMENTO DO SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE ATOS NORMATIVOS COMPILADOS, COMPILAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS, HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS. OBJETIVANDO ATENDER AOS PRECEITOS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011) NO QUE TANGE A TRANSPARÊNCIA ATIVA E PASSIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.



CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): -Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 06 (seis) meses a contar do dia 01 de julho, ate o dia 31 de dezembro de 2016.Dando-se o total do contrato e dos aditivos de 18 meses e 2 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orcamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

Especificações			Valores (R\$)		
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
1.Portal Oficial do Legislativo					
1.1.	Licenciamento do Portal Oficial do Legislativo	Mês	06	925,45	5.552,70
2.Portal da Controladoria					
2.1.	Licenciamento do Portal da Controladoria	Mês	06	879,18	5.275,08
3.Sistema Câmara Digital					
3.1.	Licenciamento do Sistema Câmara Digital	Mês	06	1.480,72	8.884,32
4.Sistema para Gerenciamento de Processo Legislativo/Administrativo.					
4.1.	Licenciamento do Sistema para Gerenciamento de Processo Legislativo/Administrativo.	Mês	06	1.850,90	11.105,40
5.Sistema para de Gerenciamento de Atos Normativos Compilados.					
5.1	Licenciamento do Sistema para Gerenciamentos de Atos Normativos Compilados.	Mês	06	925,45	5.552,70
6.	Compilação dos atos normativos.	Atos	70	23,14	1.619,80
7.	Hospedagem da Base de Dados.	Mês	06	416,45	2.498,70

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 40.488,70 (Quarenta mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

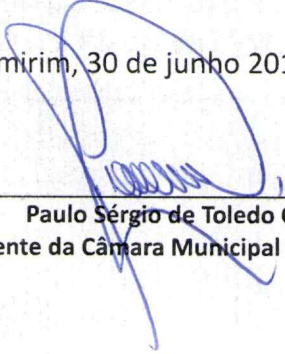


CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

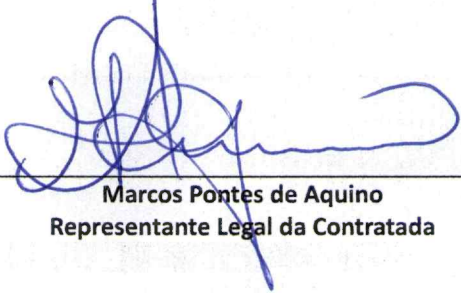
CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e da Câmara Municipal de Itapemirim.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itapemirim, 30 de junho 2016.



Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim



Marcos Pontes de Aquino
Representante Legal da Contratada